

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 518/2025

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.gov.br/prf) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

As notificações de autuação abaixo encontram-se pagas.

BAT0F49 T201330617 23/11/2019 5240/0 06/12/2025. CHU4787 T783859821 12/09/2025 6599/2 30/11/2025. FEJ6G48 T928307204 15/09/2025 5444/0 05/12/2025. FRV6J53 T928326507 19/09/2025 5037/1 07/12/2025. FRV6J53 T928326519 19/09/2025 5029/2 07/12/2025. FRV6J53 T928326497 19/09/2025 6599/2 07/12/2025. GZO2501 T927651742 10/09/2025 6599/2 28/11/2025. HKX5316 T928344525 14/09/2025 5967/0 02/12/2025. JEB6454 T928339307 13/09/2025 5274/1 01/12/2025. JEB6454 T928339319 13/09/2025 5185/1 01/12/2025. JEB6454 T928339297 13/09/2025 5835/0 01/12/2025. KXO4I18 T928208559 13/09/2025 7579/0 23/11/2025. OLW0330 T928367053 10/09/2025 5428/2 23/11/2025. OXJ9509 T928357457 15/09/2025 6599/2 05/12/2025. PUY2271 T928349446 18/09/2025 6599/2 06/12/2025. QOZ9345 T928207331 12/09/2025 6599/2 23/11/2025. RCF4A16 T928353281 15/09/2025 5800/0 23/11/2025. REE6C59 T928343332 10/09/2025 5967/0 23/11/2025. SHX3174

T928309363 13/09/2025 5010/0 01/12/2025. SHX3174 T928309371 13/09/2025 7340/0 01/12/2025. SHX3174
T928309387 13/09/2025 6637/1 01/12/2025. SHX3174 T928309398 13/09/2025 6645/0 01/12/2025. SIV5B44
T928344894 11/09/2025 6670/0 23/11/2025. SIV5B44 T928344886 11/09/2025 5169/1 23/11/2025.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA
Diretor de Operações